



## CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins que o presente ato foi publicado, na íntegra no placar da Prefeitura local, destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do município, atendendo à determinação da lei 8.666/93.

Em 04/01/2010

Secretário da Administração

### LEI N. 421/2009.

Itaguaru, 04 de janeiro de 2010.

*“Dispõe sobre desafetação de área pública, solicita autorização para doação à família carentes, e dá outras providências”.*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaguaru, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada a seguinte área pública municipal “quadra 04 com área de Mt2 1.133,09, divididos em 07 (sete) lotes” do Loteamento denominado “Donizete”

**Parágrafo Único** – Com a desafetação da referida área pública municipal fica passível de ser transportada ao domicílio particular.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder à doação de referida área desafetada.

Endereço: Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 – Centro - CEP – 76.660-000

CNPJ – 01.067.255/0001-34

Telefax - (62) 3398.1144

Email – [prefitaguaru2005@hotmail.com](mailto:prefitaguaru2005@hotmail.com)

Itaguaru - Go



**Parágrafo Único** – A doação será feita a famílias de comprovada necessidade, assim atestada segundo critérios objetivos, a serem aferidos pela Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2010.

  
**ANTONIO LEONEL FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Endereço: Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 – Centro - CEP – 76.660-000

CNPJ – 01.067.255/0001-34

Telefax - (62) 3398.1144

Email – [prefitaguaru2005@hotmail.com](mailto:prefitaguaru2005@hotmail.com)

Itaguaru - Go